

CARTA SOBRE O PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO VERNÁCULO

ICOMOS, Cidade do México, 17 a 23 de outubro de 1999

Tradução de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia

INTRODUÇÃO

O património construído vernáculo ou tradicional suscita a afeição e o orgulho de todos os povos. Reconhecido como uma criação característica e genuína da sociedade, manifesta-se de forma aparentemente irregular, embora possua uma lógica própria. É utilitário e, ao mesmo tempo, interessante e belo. Reflete a vida contemporânea e é, simultaneamente, um testemunho da História da sociedade. Apesar de ser obra do Homem, é também uma criação do tempo. Conservar e promover estas harmonias tradicionais que constituem uma referência da existência humana é dignificar a memória da Humanidade.

O património construído vernáculo é a expressão fundamental da identidade de uma comunidade, das suas relações com o território e, ao mesmo tempo, a expressão da diversidade cultural do mundo.

O património vernáculo é o meio tradicional e natural pelo qual as comunidades criam o seu habitat. Resulta de um processo evolutivo que inclui, necessariamente, alterações e uma adaptação constante em resposta aos constrangimentos sociais e ambientais. A sobrevivência desta tradição está ameaçada, em todo o mundo, pela uniformização económica, cultural e arquitetónica. Saber resistir a esta uniformização é fundamental e é uma tarefa que envolve, não só as diferentes comunidades, mas também os governos, os urbanistas, os arquitetos, os conservadores e vários especialistas noutras áreas disciplinares.

Devido à uniformização da cultura e aos fenómenos da globalização socioeconómica, as estruturas vernáculas são, em todo mundo, extremamente vulneráveis, porque se confrontam com graves problemas de obsolescência, de equilíbrio interno e de integração.

Torna-se necessário, por isso, estabelecer os princípios de conservação e proteção do nosso património construído vernáculo, em complemento à *Carta de Veneza* (1964).

I. PRINCÍPIOS GERAIS

1. As construções vernáculas ou tradicionais apresentam as seguintes características:
 - a) um modo de construir emanado da própria comunidade;
 - b) um caráter marcadamente local ou regional em resposta ao meio ambiente;
 - c) uma coerência de estilo, de forma e de aspeto, bem como o uso de tipos arquitetónicos tradicionalmente estabelecidos;
 - d) um conhecimento tradicional da composição e da construção, que é transmitido de modo informal;
 - e) uma resposta eficaz às necessidades funcionais, sociais e ambientais;
 - f) uma aplicação eficaz das técnicas tradicionais da construção.
2. A avaliação e a eficácia da proteção do património vernáculo dependem, quer do envolvimento e do apoio das comunidades locais, quer da sua utilização e manutenção contínuas.
3. Os governos e as autoridades competentes devem reconhecer o direito que todas as comunidades têm de preservar os seus modos de vida tradicionais, de os proteger por todos os meios legais, administrativos e financeiros à sua disposição e de os transmitir às gerações futuras.

II. PRINCÍPIOS DE CONSERVAÇÃO

1. A conservação do património construído vernáculo ou tradicional deve ser realizada por especialistas de diversas disciplinas, que reconheçam o caráter inevitável da mudança e do desenvolvimento, bem como a necessidade de respeitar a identidade cultural das comunidades.
2. As intervenções contemporâneas nas construções, nos conjuntos e nos povoados de expressão vernácula devem respeitar os seus valores culturais e o seu caráter tradicional.

3. O património vernáculo raramente se exprime através de edificações isoladas. Será, pois, melhor conservado se forem mantidos e preservados os conjuntos e os povoados representativos de cada região.
4. O património construído vernáculo é parte integrante da paisagem cultural e essa relação deve ser tomada em consideração na preparação de programas de conservação.
5. O património vernáculo abrange, não apenas as formas e os materiais dos edifícios, estruturas e espaços, mas também o modo como estes elementos são usados e interpretados pelas comunidades e ainda as tradições e expressões intangíveis que lhes estão associadas.

III. ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

1. *Investigação e documentação*

Qualquer intervenção física em património vernáculo deve ser cautelosa e precedida de uma análise completa da sua forma e organização. A documentação recolhida deve ser conservada em arquivos acessíveis ao público.

2. *Relação com a paisagem*

As intervenções em património construído vernáculo devem respeitar e manter a integridade dos sítios onde este património se implanta, bem como a relação com a paisagem física e cultural e ainda garantir as relações de harmonia entre as construções.

3. *Métodos tradicionais de construção*

A continuidade dos métodos tradicionais de construção e das técnicas e ofícios associados ao património vernáculo são fundamentais para o restauro e reconstrução destas estruturas. É através da educação e da formação que estes métodos e este domínio das técnicas e ofícios devem ser conservados, registados e transmitidos a novas gerações de artífices e de construtores.

4. *Substituição de materiais e de elementos arquitetónicos*

As transformações que satisfaçam legitimamente as necessidades contemporâneas devem ser realizadas com materiais que assegurem uma coerência de expressão, de aspeto, de textura e de forma com a edificação original.

5. *Adaptação e reutilização*

A adaptação e a reutilização de construções vernáculas deve ser efetuada respeitando a integridade, o carácter e a forma destas estruturas e compatibilizando a intervenção com os padrões de habitabilidade desejados. A perenidade dos métodos tradicionais de construção pode ser assegurada através da elaboração, pela comunidade, de um código ético ajustável às intervenções.

6. *Critérios relativos a alterações*

As alterações feitas ao longo do tempo nos edifícios devem ser consideradas como parte integrante da arquitetura vernácula. Por isso, a sujeição de todos os elementos de uma edificação a um período histórico único não deve constituir, normalmente, o objetivo das intervenções no património vernáculo.

7. *Formação*

Para conservar os valores culturais da arquitetura vernácula ou tradicional, os governos e as autoridades competentes, as associações e as organizações ligadas a estes objetivos devem dar prioridade:

- a) a programas educativos que transmitam os fundamentos do património vernáculo aos técnicos ligados à sua salvaguarda;
- b) a programas de formação para apoiar as comunidades a preservar os métodos e os materiais tradicionais de construção, bem como as respetivas técnicas e ofícios;
- c) a programas de informação que sensibilizem o público, nomeadamente os jovens, para o valor da arquitetura vernácula;
- d) às redes inter-regionais de arquitetura vernácula para intercâmbio de conhecimentos e experiências.

Esta Norma Internacional foi publicada no livro "Património Cultural, critérios e normas internacionais de proteção", de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, Editora Caleidoscópico, Casal de Cambra, 2014, pp. 341-344